



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 472ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015.

1 Ao vigésimo nono dia do mês de julho de dois mil e quinze às nove horas e trinta
2 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº.
3 609 - Fátima, Dra. Maria Dayse Pereira- Nomeada Presidente da Sessão
4 temporariamente; Dra. Maria Veronica Sales da Silva- Conselheira Suplente
5 efetivada para secretariar a reunião temporariamente; Sra. Raimunda de Fátima
6 Dantas- Conselheira Suplente efetivada em virtude da ausência temporária e
7 justificada da Conselheira Tesoureira, Sra. Luiza Lourdes Pinheiro; Dr. Francisco
8 Antonio da Cruz Mendonça- Conselheiro Efetivo; Dra. Jacqueline Dantas Sampaio-
9 Conselheira Efetiva; Sra. Marli Veloso de Menezes- Conselheira Efetiva; Sra. Ana
10 Lúcia de Assis- Conselheira Efetiva; Dra. Nancy Costa de Oliveira- Conselheira
11 Suplente; Sr. Adailson Rodrigues de Moraes- Conselheiro Suplente; Sra. Maria de
12 Fátima Ferreira de Sousa- Conselheira Suplente. Presidindo os trabalhos a
13 Presidente da Sessão verificou a existência de "quorum", sendo iniciado a Ordem
14 do Dia e Assuntos Diversos conforme Pauta em anexo. **Item 01.** Ata da 471ª ROP.
15 Assunto: Leitura e aprovação da ATA. Aprovado por unanimidade pelo Plenário,
16 após as correções solicitadas. Às nove horas e cinquenta minutos o Presidente do
17 Coren-CE, Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, chegou ao Plenário, justificando
18 seu atraso por motivo de ordem pessoal. O Plenário passou a ser presidido pelo
19 Presidente do Coren-CE e a ser secretariado pela Conselheira Secretária Dra.
20 Maria Dayse Pereira. **Item 02.** Processo nº. 171867/15. Parecer Jurídico nº.
21 084/2015. Requerente: Mirtes Sousa Sá. Assunto: Exclusão da anuidade de 2015
22 em razão de inscrição secundária, em face de cancelamento de inscrição principal
23 antes de 31 de março. Aprovado por unanimidade pelo Plenário o Parecer Jurídico
24 favorável ao deferimento do pedido de exclusão da anuidade de 2015 alusiva a
25 inscrição secundária neste Coren-CE, nos termos do art. 44 da Resolução COFEN
26 nº 448/2013, assim como se proceda o cancelamento da referida inscrição com data
27 de 31 de março do corrente ano, seguindo o protocolo do Coren-PI. **Item 03.**
28 Processo nº. 175811/15. Parecer Jurídico nº. 090/2015. Requerente: Margarida
29 Pereira de Sousa. Assunto: Isenção de anuidades em razão de doença. Aprovado
30 por unanimidade pelo Plenário o parecer jurídico favorável a remissão da anuidade
31 de 2013, tendo em vista a comprovação do estado de saúde da postulante durante
32 o ano citado. Quando às anuidades de 2014 e 2015, em razão da ausência de
33 comprovação da situação de saúde da Auxiliar de Enfermagem em pauta, o
34 Plenário verificou a impossibilidade do deferimento. **Item 04.** Processo nº.
35 168481/15. Parecer Jurídico nº. 091/2015. Requerente: Silmara Regina da Silva
36 Dias. Assunto: Ressarcimento de anuidade de 2015 paga em duplicidade. Aprovado
37 por unanimidade pelo Plenário o Parecer Jurídico favorável ao deferimento da
38 súplica, devendo a requerente ser ressarcida no valor de R\$ 164,20 (cento e
39 sessenta e quatro reais e vinte centavos). **Item 05.** Parecer da Assessoria Jurídica.
40 Processo Nº. 177938/15. Parecer Nº. 083/2015. Requerente: Ceará-Instituto da
41 Primeira Infância-IPREDE. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão
42 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pelo Plenário o parecer

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

COFEN-CE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

43 jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, ante o não atendimento da
44 documentação exigida para a concessão. **Item 06.** Parecer da Assessoria Jurídica.
45 Processo Nº. 176722/15. Parecer Nº. 072/2015. Requerente: Hospital Curad'ars.
46 Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
47 Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da
48 súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 07.**
49 Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 178162/15 Parecer Nº. 084/2015.
50 Requerente: Município de Fortaleza- UAPS Meton de Alencar. Aprovado pelo
51 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento
52 da documentação exigida para a concessão. **Item 08.** Parecer da Assessoria
53 Jurídica. Processo Nº. 177833/15. Parecer Nº. 082/2015. Requerente: Município de
54 Fortaleza- UAPS Luiz Recamonde Capelo. Assunto: Isenção do recolhimento das
55 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer
56 jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação
57 exigida para a concessão. **Item 09.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº.
58 177466/15. Parecer Nº. 080/2015. Requerente: Instituto Dr. José Frota. Assunto:
59 Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
60 Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante
61 o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 10.** Parecer da
62 Assessoria Jurídica. Processo Nº. 177664/15. Parecer Nº. 081/2015. Requerente:
63 Município de Beberibe- Fundo Municipal de Saúde. Assunto: Isenção do
64 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
65 unanimidade pelo Plenário o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da
66 súplica, ante o não atendimento da documentação exigida para a concessão. Às
67 treze horas a Conselheira Luiza Lourdes Pinheiro chegou ao Plenário justificando
68 sua ausência por motivo de ordem profissional. **Item 11.** Parecer da Assessoria
69 Jurídica. Processo Nº. 176975/15. Parecer Nº. 079/2015. Requerente: Município de
70 Croata. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
71 Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo Plenário o parecer jurídico favorável ao
72 deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação exigida para a
73 concessão. **Item 12.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 176978/15.
74 Parecer Nº. 076/2015. Requerente: Município de Jijoca. Assunto: Isenção do
75 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
76 unanimidade pela Plenária o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica,
77 ante o atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item 13.** Parecer
78 da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 177031/15. Parecer Nº. 077/2015.
79 Requerente: Estado do Ceará- Hospital Regional do Norte. Assunto: Isenção do
80 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
81 unanimidade pelo Plenário o parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da
82 súplica, ante o não atendimento da documentação exigida para a concessão. **Item**
83 **14.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº. 177159/15. Parecer Nº. 071/2015.
84 Requerente: Maternidade Escola Assis Chateaubrind. Assunto: Isenção do
85 recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado pelo
86 Plenário o parecer jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento

Pbx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

Asses Samandino



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

87 da documentação exigida para a concessão. **Item 15.** Parecer da Assessoria
88 Jurídica. Processo Nº. 176934/15. Parecer Nº. 078/2015. Requerente: EEEP
89 Monsenhor Odorico Andrade. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de
90 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o
91 parecer jurídico que pugna pelo indeferimento da súplica, ante o não atendimento
92 da documentação exigida para a concessão. **Item 16.** Parecer da Assessoria
93 Jurídica. Processo Nº. 176827/15. Parecer Nº. 073/2015. Requerente: Lar Torres de
94 Melo. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de Responsabilidade
95 Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer jurídico que pugna
96 pelo indeferimento da súplica, ante o não atendimento da documentação exigida
97 para a concessão. **Item 17.** Parecer da Assessoria Jurídica. Processo Nº.
98 176976/15. Parecer Nº. 074/2015. Requerente: Hospital Maternidade Dra. Maura
99 Fonseca. Assunto: Isenção do recolhimento das taxas de Certidão de
100 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer
101 jurídico favorável ao deferimento da súplica, ante o atendimento da documentação
102 exigida para a concessão. **Item 18.** Portaria Coren-CE nº. 285/2015. Assunto: Para
103 homologação em *ad referendum* do Plenário a exoneração da Assessora Executiva
104 Daiane Sales Paula. Homologado por unanimidade pela Plenária. **Item 19.** Portaria
105 Coren-CE nº. 286/2015. Assunto: Para homologação em *ad referendum* do Plenário
106 a contratação da Sra. Daiane Sales Paula como Assessora da Presidência. **Item 20.**
107 Processo Administrativo nº. 08/2015. Requerente: Instituto de Educação e
108 Capacitação do Ceará. Assunto: Solicitação de parceria com o Coren-CE. Aprovado
109 por unanimidade pela Plenária o indeferimento da súplica, haja vista que a referida
110 parceria sequer atenderia a forma de ajustamento entre partícipes para a realização
111 de interesse comum, mediante mútua colaboração correspondente aos objetivos
112 institucionais do Coren-CE. **Item 21.** Processo nº. 171418/15. Requerente:
113 Alexandre Miranda Corretora de Seguros LTDA. Assunto: Para homologação em *ad*
114 *referendum* proposta de parceria com o Coren-CE apresentada pela empresa
115 Alexandre Miranda Corretora de Seguros LTDA. Homologado por unanimidade pela
116 Plenária a referida parceria, devendo o processo ser encaminhado para a
117 Assessoria Jurídica para devidas providências. **Item 22.** Processo Administrativo
118 nº. 09/2015. Requerente: Grupo de Comunicação O Povo. Assunto: Para
119 homologação em *ad referendum* da Plenária proposta de parceria com o Coren-CE
120 apresentada pelo Grupo de Comunicação O Povo. Homologado por unanimidade
121 pela Plenária a referida proposta, devendo o processo em pauta ser encaminhado a
122 Assessoria Jurídica para as devidas providências. **Item 23.** Alteração do Plano de
123 Cargos, Carreiras e Salários do Coren-CE. Assunto: Para aprovação a alteração no
124 apêndice V, Assessor Técnico, pág 29, item instrução. O Presidente de posse da
125 palavra arguiu que se faz necessário alteração do Plano de Cargos, Carreiras e
126 Salários do Coren-CE, no apêndice V, anexo a Decisão Coren-CE nº. 051/2014,
127 que trata sobre as especificações para ocupar o cargo de Assessoria Técnica,
128 tendo em vista que atualmente o requisito necessário para o preenchimento do
129 cargo é a formação em Enfermagem, entretanto, dado a natureza técnica do cargo,
130 houve a necessidade de alterar o requisito acima exposto para formação Técnica

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

Reflexo
Assessoria



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

131 com nível superior. Aprovado por unanimidade pela Plenária a alteração na
132 instrução exigida para o preenchimento do cargo de Assessor Técnico, sendo
133 exigido a partir da presente data curso superior completo, concluído em Instituição
134 de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e ter registro regular
135 no Conselho de Classe respectivo. **Item 24.** Indicadores dos setores de
136 Atendimento, Cobrança, Registro e Cadastro referentes ao mês de junho. Assunto:
137 Para conhecimento. O Presidente de posse da palavra explanou sobre os dados
138 contidos no referido relatório, elencando alguns pontos que devem ser alterados
139 para um melhor entendimento, conforme solicitado em reuniões de Plenário
140 anteriormente. Ainda com a palavra o Presidente designou a Conselheira Dra. Maria
141 Verônica Sales da Silva para ser responsável, juntamente com a Gerência
142 Administrativa, pela elaboração dos indicadores dos setores. **Item 25.** Processo nº.
143 177935/15 - Relatório de atividades do Sistema de Ouvidoria-VOX. Assunto: Para
144 conhecimento. O Presidente de posse da palavra realizou a leitura do relatório,
145 dando conhecimento a todos os presentes. **Item 26.** III Relatório Bimestral da
146 Ouvidoria 2015. Assunto: Para conhecimento. O Presidente, detentor da palavra,
147 parabenizou o trabalho realizado pela Ouvidora do Coren-CE, Dra. Carolina
148 Maranhão Marques Lacerda, e solicitou que o relatório em pauta seja enviado, via
149 e-mail, a todos os Conselheiros. **Item 27.** Projeto de Reestruturação da Subseção
150 Cariri Ceará. Assunto: Para aprovação. Aprovado por unanimidade pela Plenária o
151 parecer da Conselheira Relatora Dra. Maria Verônica Sales da Silva, favorável ao
152 Projeto de Reestruturação da Subseção do Cariri, ressaltando a necessidade de
153 que se realize a atualização das planilhas orçamentárias e financeiras, de forma
154 que se permita alcançar o valor real da obra de reforma na atualidade, haja vista
155 que a planilha inicial reflete custos calculados em 2014. **Item 28.** Projeto para
156 aquisição do Novo Parque Tecnológico do Coren-CE. Assunto: Para aprovação.
157 Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer da Conselheira Relatora Dra.
158 Maria Verônica Sales da Silva, favorável a aprovação do projeto em pauta,
159 ressaltando que a mudança para o novo Parque Tecnológico possibilitará um
160 ambiente mais propício para o relacionamento do Coren-CE e suas subseções.
161 **Item 29.** Processo nº. 174691/15. Parecer Fiscal nº. 13/2015. Requerente: Jonathan
162 de Oliveira Paula. Assunto: Para aprovação parecer fiscal nº. 13/2015 que trata
163 sobre a realização de curativos por Técnico de Enfermagem. Aprovado por
164 unanimidade pela Plenária o parecer em pauta, devendo o processo nº. 174691/15
165 ser encaminhado para a Secretaria dar ciência ao requerente, ao Departamento
166 Fiscal e para a Assessoria de Comunicação divulgar no site deste Regional. **Item**
167 **30.** Processo nº. 176466/15. Parecer Fiscal nº. 14/2015. Requerente: Ortogenese
168 Com. Import. de Produtos Médicos. Assunto: Para aprovação parecer fiscal nº.
169 14/2015 sobre instrumentação cirúrgica. Após leitura do parecer, a Conselheira Dra.
170 Maria Verônica Sales da Silva solicitou vistas do processo, que foi concedida pelo
171 Presidente. **Item 31.** Processo nº. 170556/15. Parecer Jurídico nº. 029/2015.
172 Requerente: Procuradoria Geral do Município de Morada Nova. Assunto: Para
173 aprovação da Plenária parecer jurídico nº. 029/2015 que esclarece a mudança do
174 cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br






CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

175 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta, devendo o processo nº. 170556/15
176 ser encaminhado para a Secretaria dar ciência ao requerente, ao Jurídico e para a
177 Assessoria de Comunicação divulgar no site deste Regional. **Item 32.** Processo Nº.
178 177667/15. Parecer n. 15/2015. Requerente: Dayane Jonas Ramos. Assunto: Para
179 apreciação parecer fiscal nº. 15/2015 que trata sobre salário do profissional
180 enfermeiro, estabelecido no Edital nº. 01/2015 da Prefeitura Municipal de Itaitinga.
181 De posse da palavra, o Presidente informou aos presentes que o Coren-CE, através
182 do Assessor Jurídico, Dr. Ernesto de Pinho Pessoa Junior, e o Sindicato dos
183 Enfermeiros, fizeram diligência ao Município de Itaitinga e se reuniram com o
184 responsável pela Secretária da Saúde que informou que o edital seria retificado,
185 fato que já ocorreu e foi publicado do Diário Oficial. **Item 33.** Processo nº.
186 175947/15. Parecer Fiscal nº. 12/2015. Requerente: Erica Carine Rodrigues.
187 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer sobre o Teste do Reflexo Vermelho
188 por Enfermeiro. Aprovado por unanimidade pela Plenária o referido parecer,
189 devendo o mesmo ser encaminhado a Secretaria para dar ciência ao requerente, ao
190 departamento de Fiscalização e para encaminhar a Assessoria de Comunicação
191 para divulgação no site deste Regional. **Item 34.** Processo Administrativo nº.
192 81/2015. Requerente: Enfermeiros da UAPS e CAPS. Assunto: Orientações
193 complementares sobre dispensação de medicamentos nas UAPS e
194 CAPS/Competência dos Enfermeiros. Após leitura do parecer, a Conselheira Dra.
195 Nancy Costa de Oliveira solicitou vistas do processo, que foi concedida pelo
196 Presidente. **Item 35.** Processo Administrativo nº. 082/2015. Requerente: Dra.
197 Fátima. Assunto: Parecer Técnico referente à recusa do profissional Enfermeiro na
198 realização de curativo. Assunto: Para aprovação do Plenário Parecer Fiscal nº.
199 11/2015 que trata à recusa do profissional Enfermeiro na realização de curativo.
200 Aprovado por unanimidade pela Plenária o parecer em pauta, devendo o processo
201 em pauta ser encaminhado para a Secretaria dar ciência ao requerente, ao
202 Departamento Fiscal e para a Assessoria de Comunicação divulgar no site deste
203 Regional. **Item 36.** Processo nº. 36/2015. Para homologação em *ad referendum* da
204 Plenária a aquisição de placas para os veículos novos do Coren-CE. Aprovado por
205 unanimidade pela Plenária a aquisição das placas solicitadas, devendo o referido
206 processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para as
207 devidas providências. **Item 37.** Processo nº. 174576/15. Assunto: Para
208 homologação em *ad referendum* do Plenário o 2º Aditivo ao Contrato nº. 16/2015
209 firmado entre o Coren-CE e a empresa Veneza Serviços Administrativos LTDA.
210 Homologado por unanimidade pela Plenária o 2º Aditivo do contrato em pauta,
211 devendo o mesmo ser remetido a Comissão Permanente de Licitação para
212 providências. **Item 38.** Memorando ASCOM nº. 017/2015. Assunto: Para aprovação
213 do Plenário a aquisição de 60 camisas que serão utilizadas pela delegação do
214 Coren-CE do 18º CBCENF. Aprovado por unanimidade pela Plenária a contratação
215 de empresa para confecção das camisas para a delegação do Coren-CE, tendo
216 sido aprovado com seis votos os modelos um e dois, com as cores azul e preto,
217 devendo o referido processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
218 Licitação para as devidas providências. **Item 39.** Memorando ASCOM nº. 006/15.

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

219 Assunto: Para aprovação do Plenário a aquisição de câmera digital
220 semiprofissional, que será utilizada pela Assessoria de Comunicação deste
221 Regional. Aprovado por unanimidade pela Plenária a aquisição da máquina
222 fotográfica solicitada, devendo o processo em pauta ser encaminhado a Comissão
223 Permanente de Licitação para providências. **Item 40.** Memorando ASCOM nº.
224 019/2015. Assunto: Para aprovação do Plenário a contratação de empresa para
225 impressão da Revista Tendência da Enfermagem profissional. Aprovado por
226 unanimidade pela Plenária a contratação de empresa para impressão da revista em
227 pauta, devendo o referido processo ser encaminhado para a Comissão Permanente
228 de Licitação para as devidas providências. **Item 41.** Memorando ASCOM nº.
229 020/2015. Assunto: Para aprovação do Plenário a contratação de empresa para
230 diagramação da Revista Tendência da Enfermagem profissional. Aprovado por
231 unanimidade pela Plenária a contratação de empresa para diagramação da revista
232 em pauta, devendo o referido processo ser encaminhado para a Comissão
233 Permanente de Licitação para as devidas providências. **Item 42.** Apresentação das
234 propostas para o 18º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem-
235 CBCENF. O Presidente de posse da palavra convidou o Assessor de Comunicação,
236 Sr. Leonardo Henrique Heffer da Costa, e a responsável pelos eventos, Sra. Paula
237 Hérica Veríssimo Batista Mourão para apresentar o referido projeto. De posse da
238 palavra a Sra. Paula Hérica explanou que o 18º CBCENF será realizado no Centro
239 de Convenções de João Pessoa, no período de 15 a 18 de setembro do corrente
240 ano, tendo o stande do Ceará o tema "Ceará, terra de gente que ama. A gente Ama
241 a Enfermagem". **Item 43.** Apresentação do Projeto Coren Móvel. Assunto: Para
242 conhecimento e aprovação. O Presidente de posse da palavra convidou a Chefe
243 das Subseções do Coren-CE, Dra. Mitz Feitosa Germano Costa, para apresentar o
244 referido processo em conjunto com o Conselheiro responsável pelo projeto, Dr.
245 Francisco Antonio da Cruz Mendonça. De posse da palavra a Dra. Mitz Feitosa
246 explanou que o referido documento foi desenvolvido pela mesma, pelo Conselheiro
247 Dr. Francisco Antonio e pelos servidores: Dr. Adailson Vieira da Silva- Gerente de
248 Fiscalização; Dra. Tânia Maria Bastos Paulino- Fiscal; Dra. Sandra Valesca
249 Vasconcelos Fava- Fiscal; e Paula Hérica Veríssimo Batista Mourão- responsável
250 pelos eventos promovidos pelo Coren-CE. A detentora da palavra informou ainda
251 que o Coren Móvel tem como missão, levar aos profissionais tanto na capital, como
252 nos municípios mais distante, ações institucionais, que objetivam diminuir a
253 distância entre o profissional e o conselho, otimizando o trabalho, atuando na
254 resolutividade dos problemas pertinentes ao exercício da profissão. Dando
255 continuidade a apresentação, a Chefe das Subseções arguiu sobre os recursos
256 financeiros necessários para a continuidade do projeto, e que o mesmo terá início
257 no dia vinte e cinco de agosto, sendo a cidade de Quixadá a primeira contemplada
258 . Aprovado por unanimidade o referido projeto, com a ressalva que deverá participar
259 dessas ações um fiscal, um técnico administrativo, e caso necessário um
260 conselheiro. Nada mais havendo a relatar eu, Maria Dayse Pereira – Secretária,
261 lavro a presente Ata, com 43 (quarenta e três) itens, que após lida e aprovada será
262 assinada por todos.

Pabx 85 3105 7850 - Gabinete 85 3105 7864 - Fax 85 3105 7856

Rua Mário Mamede, 609 - CEP 60415-000 - Bairro de Fátima - Fortaleza - Ceará

www.coren-ce.org.br

secretaria@coren-ce.org.br



Alles
Jaimondone
Coren^{CE}
Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

263
264
265
266
267
268

ATA DA 472ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015.

Fortaleza, 29 de julho de 2015.

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente

Dra. Maria Dayse Pereira
Secretária

Luiza Lourdes Pinheiro
Tesoureira

Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça
Conselheiro

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio
Conselheira

Marli Veloso de Menezes
Conselheira

Ana Lúcia de Assis
Conselheira

Dra. Nancy Costa de Oliveira
Conselheira

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 472ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015.

Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira

Raimunda de Fátima Dantas
Conselheira Suplente

Maria de Fátima Ferreira de Sousa
Conselheira Suplente

Adailson Rodrigues de Moraes
Conselheiro Suplente

